



## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### MOÇÃO

#### **PELA CORRETA APLICAÇÃO DA ISENÇÃO DE PORTAGENS NA A2 e A6 PARA RESIDENTES NO ALENTEJO**

**Considerando que:**

- Em sede de Orçamento do Estado foi proposta uma medida que prevê a isenção de taxas de portagem na A2 e A6 para pessoas singulares e coletivas com residência ou sede na área de influência destes troços no Alentejo;
- Esta medida foi aprovada através da Lei nº 73-A/2025, de 30 de dezembro, consagrando um princípio de equidade territorial, aproximado o Alentejo de outras regiões de baixa densidade já beneficiária de regimes semelhantes;
- A regulamentação da medida foi estabelecida pela Portaria nº 131/2026/1, de 30 de março, definindo os procedimentos de acesso à referida isenção;
- A aplicação prática do regime, nomeadamente através da empresa Via Verde, está a introduzir uma interpretação restritiva da lei, substituindo o critério cumulativo (“A2 e A6”) por um critério alternativo (“A2 ou A6”);
- Esta interpretação resulta na limitação indevida do direito à isenção, prejudicando cidadãos e empresas, nomeadamente aqueles que necessitam de se deslocar entre diferentes sub-regiões do Alentejo, como o Alentejo Litoral, o Baixo Alentejo, o Alentejo Central e o Alto Alentejo;

**Assim, a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém delibera:**

- 1.** Manifestar a sua preocupação e discordância face à aplicação restritiva do regime de isenção de portagens na A2 e A6;
- 2.** Exigir a correta interpretação e aplicação da Lei nº 73-A/2025 e respetiva regulamentação, garantindo que os beneficiários tenham acesso à isenção em ambos os troços, conforme previsto;
- 3.** Solicitar ao governo e às entidades competentes que promovam, com caráter de urgência, a clarificação do regime junto da Via Verde, assegurando o cumprimento integral da lei;
- 4.** Dar conhecimento da presente moção aos grupos parlamentares da Assembleia da República, ao Governo, às Comunidades Intermunicipais do Alentejo e aos Municípios da

região, incentivando uma posição concreta de defesa dos interesses das populações alentejanas.

**Moção apresentada pelo eleito do RENOVAR, Senhor Diogo Ramalhete Macedo de Sousa Gomes, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, no dia 28 de abril de 2026, a qual foi aprovada, por unanimidade**